LEI MUNICIPAL Nº 2.999, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 02/03/2020
RETIRADO em ___/___/___

Altera a redação dos artigos 1º e 4º e revoga §§ e incisos da Lei Municipal nº 2.447, de 23 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, nos termos do disposto no § 7º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores manteve e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 2.447, de 23 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º A regularização de edificações em desacordo com o disposto no Código de Obras e na Lei do Plano Diretor de Santo Augusto, dar-se-á na forma disciplinada nesta Lei. (NR)

...

Art. 2º Fica alterada a redação do *caput* e revogado o § 2º do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.447, de 23 de setembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º Serão regularizáveis todas as edificações que estiverem divergentes com o Código de Obras e Lei do Plano Diretor que tenham sido iniciadas ou concluídas até a data da solicitação de licença pelo interessado ou quando detectadas pelo poder público, desde que localizadas em área regular, não se situem sobre o recuo viário e não possuam impedimentos quanto ao Código Civil, em especial, no que diz respeito aos direitos de vizinhança. (NR)

...

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e VIII, do art. 3º da Lei Municipal nº 2.447, de 23 de setembro de 2013.

Art. 4º Altera a redação e revoga os §§ do art. 4º da Lei Municipal nº 2.447, de 23 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 4º As edificações serão regularizadas, nos termos desta Lei, mediante processo administrativo que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Santo Augusto e submetido para análise pela Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN. (NR)

...

Art. 5º Fica revogado o inciso V, do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.447, de 23 de setembro de 2013.

Art. 6º Fica revogado o inciso IV, do art. 7º, da Lei Municipal nº 2.447, de 23 de setembro de 2013.

Art. 7º Inclui o § 4º no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.447, de 23 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

...

Art. 8º ...

...

§ 4º Nos processos de regularização de edificações, quando for o caso de anexação de outros documentos não relacionados no Capítulo II, em especial Alvará de Licença para Construção, emitidos por órgãos públicos, terão sua validade reconhecida a qualquer tempo, a menos que haja ato administrativo declarando sua nulidade. (NR)

...

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 02 de março de 2020.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Douglas de Almeida Bertollo
Secretário